

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.270, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente numa importância total de R\$ 108.398,89 (cento e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0216	02.06.01 - SAÚDE 10.122.0052-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	2.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Valor: 108.398,89 (cento e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos)

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será utilizado o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em igual importância de R\$ 108.398,89 (cento e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal